



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

LEI Nº. 2.219, DE 24 OUTUBRO DE 2017.

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.207 DE 24 DE AGOSTO DE 2017 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO VALOR DE R\$ 200.000,00.

O Povo do Município de Ouro Branco, através de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º da Lei 2.207 de 24 de Agosto de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
06.01.12.122.0001.1.051	REFORMAR E ADEQUAR AUDITÓRIO FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA	4.4.90.51.00.00.00.00	101	200.000,00
TOTAL				200.000,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e à LDO, nos termos do artigo 16, parágrafo 1º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/00”.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 24 de outubro 2017.

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal

Dr. Alex da Silva Alvarenga
Procurador Geral